



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1275

LEI Nº 775/2009

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO  
PARA O EXERCÍCIO 2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e Eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município o exercício financeiro de 2009, é estimada em **R\$ 7.500.000,00 – (sete milhões e quinhentos mil reais )** mediante a arrecadação de tributos, renda, transferências, conforme legislação em vigor e desdobramento por categoria econômica:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.701.340,00</b>
RECEITA TRIBUTADA	324.351,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	98.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	91.266,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.476,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.020,00
TRANSFERENCIA CORRENTES	7.998.491,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.336,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>100.198,00</b>
OPERAÇÕES DE CREDITO	120,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.142,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	81.436,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00
<b>DEDUÇÕES NA RECEITA</b>	<b>-1.301.538,00</b>
DEDUÇÕES CORRENTES	-1.301.538,00
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>7.500.000,00</b>

*Valdir Ribeiro de Barros*  
Valdir Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 180.680.906-06



27

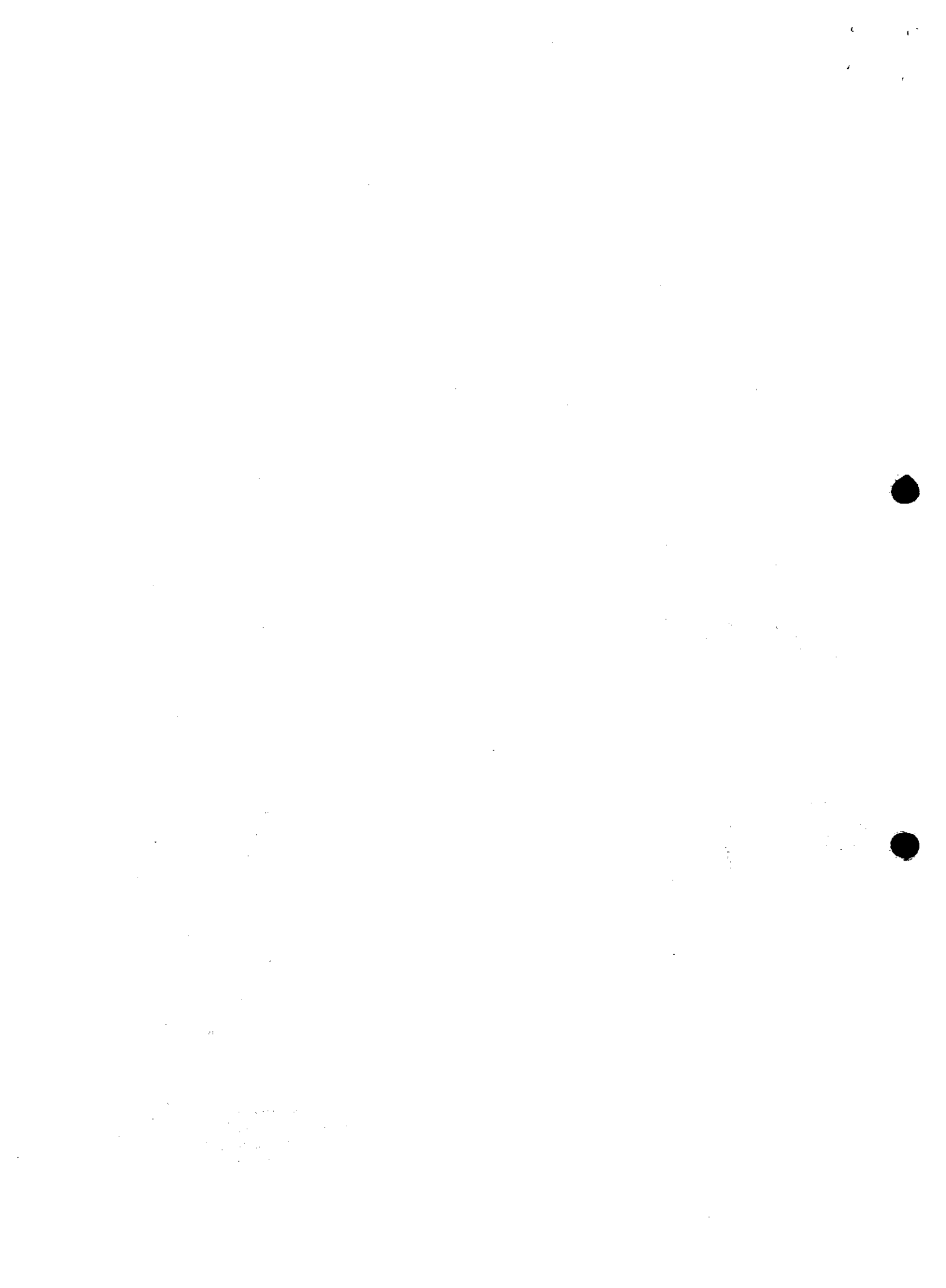


**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.**  
**PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30**  
**CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1275**

Art. 2º - A Despesas do município para exercício financeiro de 2009, fica fixada em **R\$ 7.500.000,00 - (sete milhões e quinhentos mil reais)** e será realizado de acordo com discriminações constante nos anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante as unidades orçamentárias; funções categorias econômicas, desdobramento por elementos e reserva de contingências:

<b>ÓRGÃOS – UNIDADES ORÇAMENTARIAS</b>	
<b>1 - LEGISLATIVO</b>	<b>305.000,00</b>
1.01- GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO	305.000,00
1.01.1 – CORPO LEGISLATIVO	135.000,00
1.01.2 SECRETARIA DA CAMARA	170.000,00
<b>2 – EXECUTIVO</b>	<b>7.195.000,00</b>
<b>2.01 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>557.000,00</b>
2.01.1 – GABINETE DO PREFEITO	216.000,00
2.201.2 – SECRETARIA DO PREFEITO	341.000,00
<b>2.02- SERVIÇO FINANCEIRO</b>	<b>476.600,00</b>
2.02.1 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00
2.02.2 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.000,00
<b>2.03 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>2.240.800,00</b>
2.03.1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	1.019.400,00
FUNDO MANUT. DES. BAS. VALOR – FUNDEB	813.000,00
2.03.3 – CULTURA, ESPORTE E LAZER	408.400,00
<b>2.04 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	<b>1.642.000,00</b>
2.04.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.510.000,00
2.04.2 – SANEAMENTO	132.000,00
<b>2.05 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>601.700,00</b>
2.05.1 – OBRAS PÚBLICAS	601.700,00
<b>2.06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>373.100,00</b>
2.06.1- PREVIDÊNCIA	373.000,00
<b>2.07 – SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM</b>	<b>500.000,00</b>
2.07.1 – ESTRADA DE RODAGEM	500.000,00
<b>2.08 - SERVIÇO DE AGRICULTURA</b>	<b>428.000,00</b>
2.08.1 – FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL	428.000,00
<b>2.09 – SERVIÇO MIN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>370.000,00</b>

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 180.680.906-06**





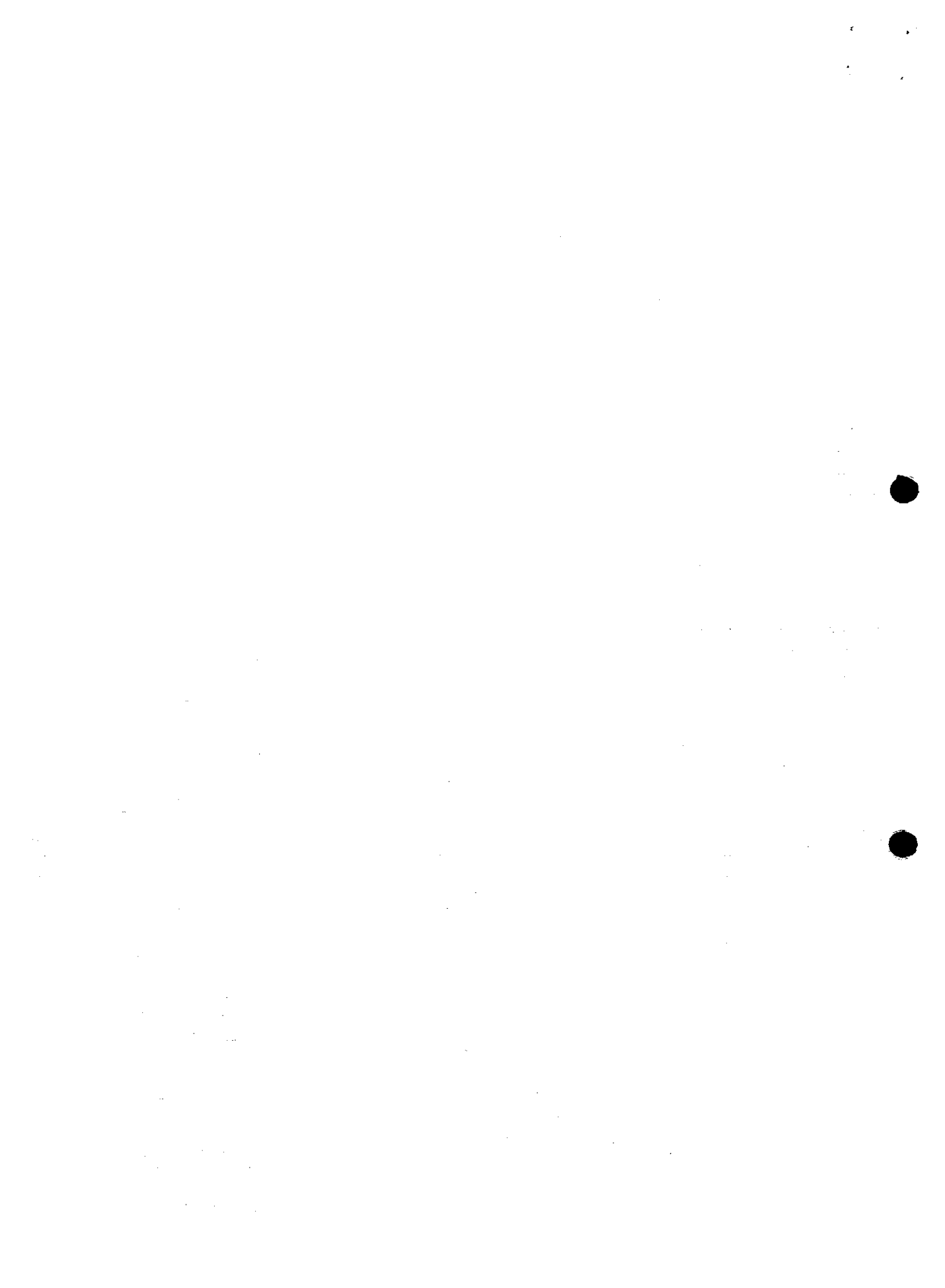
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1275

2.09.1 – SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL	187.500,00
2.09.2 – FUNDO MUN. MENOR E ADOLESCENTE	66.200,00
2.09.3 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA AO IDOSO	10.600,00
2.09.4 – FUNDO MUN. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.500,00
2.09.5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	96.600,00
<b>2.10 – RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>5.000,00</b>
2.10.1 – RESERVA DE CONTIGENTE	5.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>7.500.000,00</b>

FUNÇÕES	
01 - LEGISLATIVA	305.000,00
04 – ADMINSTRAÇÃO	808.600,00
06 – SEGURANÇA PUPLICA	12.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	370.400,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	373.100,00
10 – SAÚDE	1.510.000,00
11 – TRABALHO	10.000,00
12 - EDUCAÇÃO	1.832.400,00
13 – CULTURA	19.500,00
15 – URBANISMO	311.700,00
16 – HABITAÇÃO	30.000,00
17 – SANEAMENTO	132.000,00
20 – AGRICULTURA	428.400,00
22 – INDUSTRIA	100.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	82.000,00
24 – COMUNICAÇÕES	62.400,00
25 – ENERGIA	160.000,00
26 – TRANSPORTE	500.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	249.500,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	198.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>	<b>7.500.000,00</b>

CATEGORIAS ECONÔMICAS		
300000	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.132.000,00</b>
310000	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.378.400,00</b>
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.378.400,00
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	138.500,00
319004	CONTRATAÇÃO	976.000,00
319011	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.664.000,00

*Valdir*  
Valdir  
PREFEITO  
CPF: 180.680.906-06





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1275

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	559.900,00
319091	SENTENÇA JURIDICIAIS	40.000,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.753.600,00
<b>333000</b>	<b>TRANSF. ESTADO E DESTRITO FEDERAL</b>	<b>18.500,00</b>
333041	CONTRIBUIÇÕES	18.500,00
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	500,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	500,00
335000	TRANSF. INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	118.000,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
335034	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.616.600,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	86.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	843.650,00
339031	PREM. CULT. ART.CIENT. DES. OUTRAS	9.550,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.500,00

339035	SERVIÇO DE CONSULTORIA	50.000,00
339036	OUTROS S. TERCEIROS - PESSOA FISICA	284.700,00
339039	OUTRAS S. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.126.000,00
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTAR. E CONSTRIBUTIVAS	74.000,00
339048	OUTROS AUX. FINANC. A PESSOAS FISICAS	63.000,00
339091	SENTENÇAS JURIDICAS	5.000,00
339092	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
<b>400000</b>	<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>1.363.000,00</b>
<b>440000</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>1.210.000,00</b>
445000	TRANSF. INSTIT. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS	50.000,00
445042	AUXILIOS	50.000,00
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	537.000,00
44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES DOM. PÚBLICO	125.000,00
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DOM. PATRIMONIAL	402.000,00
44905103	OBRAS E INSTALAÇÕES NAT. INDUSTRIAL	60.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	568.000,00
44905202	EQUIP. MAT. PERMAN. DOM. PATRIMONIAL	568.000,00
<b>449061</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>5.000,00</b>
44906102	AQUISIÇÕES DE IMOVEIS PATRIMONIAIS	5.000,00
<b>450000</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.000,00</b>
459000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.000,00
45906102	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PATRIMONIAL	5.000,00

*Valdir Ribeiro*  
Valdir Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 180.680.906-08



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1275

<b>460000</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>	<b>148.000,00</b>
469000	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00
469071	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	148.000,00
<b>900000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000,00</b>
990000	RESERVA DE CONTIGÊNTE	5.000,00
999900	RESERVA DE CONTIGÊNTE	5.000,00
99999	RESERVA DE CONTIGÊNTE	5.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>		

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita - ARO até o limite vigente nas Resoluções nº 40 e 43/2000 e alterações posteriores do Senado Federal;

II – abrir crédito adicional suplementar até o limite de 45 % - (quarenta e cinco por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 2º, inciso I e 43, § 1.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 com a utilização dos recursos provenientes:

- a- da anulação parcial ou total de dotações;
- b- do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c- do excesso de arrecadação

**Art. 4º** - O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo os recursos financeiros para atender às suas despesas, calculado de acordo com os artigos 29A e 168 da Constituição Federal, até o dia 20 – (vinte) de cada mês em duodécimos.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009

**Município de Dores do Turvo, 16 de janeiro de 2009**

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



2 1 1

